



EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR JUDICIAL

Processo Número: 0000752-05.2016.5.17.0004

Reclamante: CARLOS EDUARDO SANTOS DE MATOS

Reclamado: TRANSPORTADORA TRANSFORTE LTDA

De ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 4ª (quarta) Vara do Trabalho de Vitória/ES, **DRª JULIANA CARLESSO LOZER, FAÇO SABER** a quem interessar possa, que nos autos do processo supramencionado está sendo levado à venda na modalidade de **ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR JUDICIAL** o bem móvel a seguir descrito, na forma dos Artigos. 879, I, e 880 CPC. **DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (UM) VEÍCULO CHEVROLET/S10 LTZ DD4A, PLACA OYD 1515, RENAVAL 00600376540, COR BRANCA.** VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais). Será aceito lance pelo valor mínimo de 50% da avaliação. **FORMA DE PAGAMENTO:** À vista. A alienação será realizada por intermédio do leiloeiro oficial (art. 880, § 3º NCPC) que a este subscreve, dentro do **PRAZO** de 20 (vinte) dias (art. 880, § 1º NCPC), que começará a contar a partir da data da publicação deste Edital no site www.suedpeterleiloes.com.br. **FORMA DE PARTICIPAÇÃO:** Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no sítio eletrônico www.suedpeterleiloes.com.br e anexar no próprio site os documentos exigidos para análise e liberação do cadastro, conforme as normas estabelecidas no site. O cadastro deverá ser realizado com antecedência para que haja tempo hábil à análise e liberação. O cadastro dos licitantes estará sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficial, entre outras verificações, a critério do leiloeiro. (Art. 14, 1º, Res. 236 CNJ). O leiloeiro poderá valer-se de meios eletrônicos e outros a seu critério, para publicidade e captação de ofertas. **DÉBITOS DO BEM:** Por se tratar a alienação judicial de forma de aquisição originária, sobre o bem não recairão quaisquer dívidas anteriores, pois estas se sub-rogam no preço da alienação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015). **GARANTIA:** O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades. **DESPESAS DO COMPRADOR:** Além do valor da oferta, as despesas para transferência de propriedade do bem junto aos órgãos competentes, bem como a comissão do leiloeiro (art. 880, § 1º NCPC) de 5% sobre o valor da oferta, correrão às expensas do comprador. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Maiores informações poderão ser obtidas nos canais disponíveis na aba "CONTATO" do site. Devidamente autorizado pela MM. Juíza **JULIANA**



SUED PETER BASTOS DYNA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

CARLESSO LOZER, expeço e assino o presente Edital de Alienação por Iniciativa Particular Judicial, que após conferido pela Serventia e aprovado pelo D. Juízo, vai divulgado no site www.suedpeterleiloes.com.br para fins da publicidade prevista no Art. 887, § 1º e 2º do CPC/2015. Vitória/ES, 29 de setembro de 2022.

Sued Peter Bastos Dyna
Leiloeiro Público Oficial

WWW.SUEDPETERLEILOES.COM.BR

Rua Vinícius Torres, 408, Sala 507, Ed. CEMAP, Praia da Costa, Vila Velha/ES - CEP 29101-105
leiloeiro@suedpeterleiloes.com.br e suedpeter@hotmail.com
Telefone: (27) 9.9779.8227